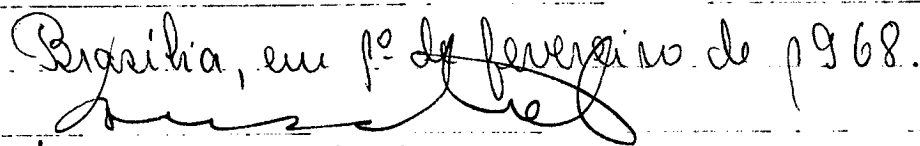


Pênis de posse do
Doutor Diçeu de Faria
no cargo de juiz Subs-
tituto da Justiça do
Distrito Federal.

No primeiro dia do
mês de fevereiro de mil novecentos e
sessenta e oito, em Brasília, Capital da
República do Brasil, perante o Excelentí-
simo Senhor Desembargador Joaquim
de Sousa Melo, Presidente do Tribunal
de Justiça do Distrito Federal, de confor-
midade com o artigo 3º, item II, da
Lei nº 3754, de 14 de abril de 1960, com-
pareceu o Doutor Diçeu de Faria, bra-
sileiro, casado, natural da cidade de
Ponte Santo de Minas, Estado de Mi-
nas Gerais, apresentando Carteira de
Identidade Registro nº 68, expedida
pela Secretaria do Tribunal de Justiça
do Estado de Minas Gerais, em 14 de
maio de 1967; Certificado de Registro
nº 933.282, expedido pela 4ª Região
Policial, 3ª Circunscrição, em 23 de
maio de 1954; Título de Eleitor nº
1.994, da 90ª Zona, do Município de
Dores de Campos, Estado de Minas Ge-
rais, em 24 de julho de 1965; Folha Bo-
rada expedida pela Segunda Vara Cri-
minal da Comarca de Barbacena,
Minas Gerais, em 26 de janeiro de
1968; Prestado médico passado pelo

facultativo a serviço deste Tribunal, do qual consta que o mesmo está apto para posse em cargo público e declaração de bens feita à fls. 139 do Livro nº 5/61, à qual é parte integrante deste, tomando posse do cargo de Juiz Substituto da Justiça do Distrito Federal, para o qual foi nomeado por decreto de 29 de janeiro de 1968, publicado no Diário Oficial de 30 subsequente, prestando o compromisso de bem e fielmente desempenhar as deveres do seu cargo, distribuindo Justiça e fazendo cumprir a Constituição Federal e as leis.

Do que, para constar, eu absolvo Guimarães Pichler, auxiliar Judiciário, P.S.-7, laurei o presente termo, que vai subscrito pelo chefe da Seção de Pessoal Unifan E. Azeiteiro, e devidamente assinado.

Brasília, em 1.º de fevereiro de 1968.

Sírcio de Faria